



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106

**DECRETO N ° 090/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.**

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1154 Art. 6º inciso IV de 03 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 121.365,53 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º são provenientes do convênio celebrado entre o Município de Trajano de Moraes e o Ministério da Saúde através da Proposta nº 12995.547000/1180-12, na forma do quadro abaixo:

<b>Prog. Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Suplementação/Convênio</b>
1801.1030100831.114	4490.51.00	12	121.365,53
<b>Total</b>			<b>121.365,53</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2020.

  
**Rodrigo Freire Viana**  
**Prefeito**